



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 13/11/2003, publicado no DODF de 17/11/2003, p. 13.
SEM PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO*

Parecer n.º 206/2003-CEDF

Processo n.º 030.004038/2003

Interessado: **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**

- Aprova o Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal para o ano 2004, com as alterações indicadas.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO - Pelo presente processo, a Secretaria de Estado de Educação submete à apreciação deste Colegiado o Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal para o ano de 2004.

ANÁLISE - O documento em questão foi encaminhado a este Colegiado, em quinze de outubro do corrente ano, obedecendo ao prazo previsto no art. 93 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

O Calendário Escolar para o ano 2004 prevê duzentos dias letivos, de acordo com o disposto na Lei n.º 9.394/96 e na Resolução n.º 2/98-CEDF. Estão definidas as datas de férias coletivas dos professores, apresentação dos professores, início do ano letivo, término do ano letivo, término do 1º semestre letivo, início do 2º semestre letivo, feriados, recessos, encontro pedagógico e recuperação final, que deverão ser cumpridas por todas as instituições educacionais.

O período de avaliação especial está previsto para os dias 27 e 28 de dezembro de 2004.

A Secretaria de Estado de Educação optou pela não flexibilização do Calendário Escolar para o ano 2004, considerando o relatório de acompanhamento da execução do calendário de 2003, apresentado pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP, do qual consta que as instituições educacionais que alteraram o Calendário Escolar de 2003, em face da flexibilização, tiveram como objetivo “*conceder recesso entre o feriado e o fim de semana, alegando que a frequência nesses dias é baixa*”.

Assim sendo, o Calendário Escolar para 2004 contempla recessos entre os fins de semana e os feriados previstos no calendário civil para 2004 e, ainda, recessos em dois períodos: seis dias no mês de julho e nove dias no mês de outubro.

A Diretoria de Programação e Controle/SUBIP informa que o calendário em análise foi elaborado com a participação de técnicos daquela Diretoria e da Subsecretaria de Educação Pública/SUBEP, “*onde se priorizou o efetivo cumprimento dos duzentos dias letivos...e a garantia do melhor desenvolvimento das atividades pedagógicas*”.



Merecem destaque os dias destinados ao encontro pedagógico, demonstrando que a preocupação não é somente cumprir os 200 dias letivos, mas também oportunizar aos professores, à equipe técnica e à direção da instituição educacional momentos para reflexão da prática pedagógica, bem como estabelecer estratégias que assegurem a unidade de ações, objetivando o alcance dos valores maiores da educação.

Por se tratar de Calendário Escolar que direta ou indiretamente envolve um quantitativo significativo de pessoas, com os mais diversos interesses, cabem algumas sugestões:

a) iniciar o ano letivo em 12 de fevereiro, suprimir o recesso do dia 8 de abril e terminar o 1º semestre letivo no dia 9 de julho, com 100 dias letivos. Dessa forma, amplie-se o recesso do mês de julho de seis para nove dias, iniciando no dia 10 e terminando no dia 18 daquele mês;

b) iniciar o 2º semestre letivo no dia 19 de julho e terminar no dia 21 de dezembro, com 100 dias;

A ampliação do recesso escolar no mês de julho assegura ao corpo docente/discente o descanso necessário para dar continuidade ao ano letivo e contribuir na melhoria do desempenho dos principais atores do processo ensino-aprendizagem, considerando que, no primeiro semestre letivo, o quantitativo de recesso é menor em relação ao segundo e considerando, ainda, que no Distrito Federal há uma cultura instituída de recesso prolongado no mês de julho. Pode-se exemplificar com os recessos dos Poderes Legislativo e Judiciário. Não se pode desconsiderar, ademais, que o corpo docente é constituído de pessoas das mais variadas regiões do Brasil, muitas de estados localizados a mais de mil quilômetros do Distrito Federal, e que se utilizam desse recesso para rever familiares.

A redução dos dias destinados ao encontro pedagógico de cinco para três poderá trazer prejuízo, entretanto, os dias de coordenação subseqüentes ao evento poderão ser utilizados para suprir essa perda.

A supressão do recesso no dia 8 de abril não prejudica a orientação de recesso nos dias intercalados entre os feriados e os finais de semana, pois não se enquadra nessa situação.

No Calendário Escolar em análise, o ano letivo termina no dia 23 de dezembro. Na sugestão ora apresentada, o término previsto é no dia 21 de dezembro, disponibilizando os dias 22 e 23 para reposição de aulas decorrentes de eventuais imprevistos tais como: aniversário da cidade onde a instituição educacional se localiza e dia do funcionário público, tradicionalmente concedido ponto facultativo. Essas situações não estão previstas no Calendário, mas, geralmente, as instituições educacionais as adotam suspendendo suas atividades. Assim, asseguraria o efetivo cumprimento dos duzentos dias letivos previstos no inciso I do art. 24 da Lei n.º 9.394/96.

O Calendário Escolar para 2004 atende às disposições da legislação em vigor.



CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, SMJ, o parecer é por:

- a) aprovar o Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal para o ano 2004, com as alterações indicadas;
- b) anexar a este parecer o Calendário Escolar que ora se aprova, com as alterações indicadas na análise.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 4 de novembro de 2003.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Relator

Aprovado na CPLN
e em Plenário
em 4/11/2003

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



ANEXO DO PARECER Nº 206/2003-CEDE

CALENDRÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL PARA O ANO 2004

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6					1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	29							28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1				1	2	3	4	5					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30	31				
30	31																										
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4					1	2	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30			24 31	25	26	27	28	29	30	28	29	30				26	27	28	29	30	31		

CONVENÇÕES		DIAS LETIVOS		FERIADOS / RECESSOS	
	Férias de professores	Fevereiro	9	01/01	Dia Mundial da Paz
	Apresentação dos Professores	Março	23	24/02	Carnaval
	Início do ano letivo	Abril	20	25/02	Cinzas
	Término do ano letivo	Maio	21	09/04	Paixão
	Término do 1º Semestre Letivo	Junho	20	21/04	Tiradentes / Aniversário de Brasília
	Início do 2º Semestre Letivo	Julho	7	01/05	Dia do Trabalhador
	Feriado	1º Semestre	100	10/06	Corpus Christi
	Recesso	Julho	10	07/09	Independência do Brasil
	Período de Avaliação Especial	Agosto	22	12/10	Nossa Senhora Aparecida
	Encontro Pedagógico	Setembro	20	15/10	Dia do Professor
		Outubro	16	02/11	Finados
		Novembro	17	15/11	Proclamação da República
		Dezembro	15	30/11	Dia do Evangélico
		2º Semestre	100	25/12	Natal
		Ano Letivo	200		